



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o reconhecido sucesso do Festival Cultural da Área Continental no ano passado, atraindo milhares de pessoas e oferecendo importante opções de lazer à comunidade lá residente;

Considerando que o Centro Cultural Latino Americano tem interesse em organizar o 2.º Festival, a ser realizado nos meses de setembro e outubro do corrente ano naquele local, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

13.8.10. 12/8/10. Proc. 227/10. TE

PROJETO DE LEI N.º 164 /10

DOCUMENTO N.º 1506 /10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área localizada entre as **Avenidas Quarentenário e São Paulo**, defronte do **Supermercado Atalaia**, pelo **Centro Cultural Latino Americano**, nas datas que especifica para a realização do **2.º Festival da Área Continental**.

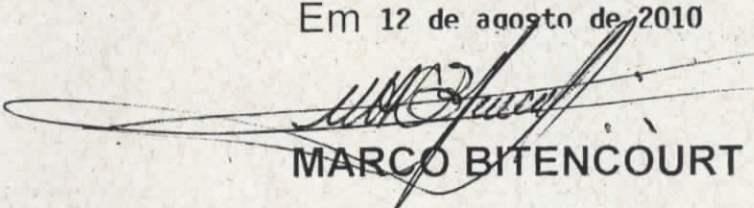
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, pelo Centro Cultural Latino Americano, nos dias 3, 4, 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de setembro e 8, 9, 10, 15 e 16 de outubro de 2010, das 19 às 24 horas, para a realização do 2.º Festival da Área Continental, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de agosto de 2010



MARCO BITENCOURT

